

CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 05/2012 - PROEVENTOS 2013

Apio a Eventos em Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Santa Catarina.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna pública a presente Chamada e convida pesquisadores interessados a apresentarem projetos para obtenção de recursos financeiros para a realização de **eventos de CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CT&I**.

1 GLOSSÁRIO - Principais termos a serem utilizados nesta Chamada Pública:

I – Decreto 2.060 de 26 de janeiro de 2009: dispõe sobre celebração de Termo de Outorga, caracterizado pela transferência de recursos financeiros da FAPESC a pessoas físicas e estabelece outras providências. Decreto que rege esta Chamada Pública.

II – Termo de outorga de apoio financeiro - acordo caracterizado pela participação financeira da FAPESC, objetivando o atendimento de solicitação de apoio às atividades técnico-científicas inerentes aos projetos de pesquisa científica ou tecnológica que tenham sido aprovados a partir desta Chamada Pública.

III – Proponente – Pesquisador que tenha submetido ou pretenda submeter proposta de apoio a realização de evento em CT&I.

IV - Beneficiário – Pesquisador com vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino e pesquisa estabelecida no Estado, cuja proposta tenha sido aprovada.

V – Instituição interveniente – pessoa jurídica de direito público ou privado ligada ao proponente por vínculo empregatício ou funcional que participe do termo de outorga para homologar ou assumir obrigações em nome próprio.

2 OBJETIVO

Apoiar a realização de eventos que contribuam para o desenvolvimento e a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Santa Catarina.

3 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

Fase 1: Eventos a serem realizados entre os dias 01 de fevereiro até 30 de junho de 2013, no Estado de Santa Catarina.

Fase 2: Eventos a serem realizados entre os dias 01 de julho até 30 de dezembro de 2013, no Estado de Santa Catarina.

4 CRONOGRAMA

Fase 1: Eventos a serem realizados entre 01 de fevereiro até 30 de junho de 2013:

Ação	Data limite
Lançamento da Chamada Pública	06/07/2012
Recebimento dos projetos até	14/08/2012
Divulgação dos projetos aprovadas, no mérito, no sítio da FAPESC	14/09/2012
Prazo para apresentação de recursos administrativos	19/09/2012
Contratação dos projetos a partir de	20/09/2012

Fase 2: Eventos a serem realizados entre 01 de julho até 30 de dezembro de 2013:

Ação	Data limite
Recebimento dos projetos até	28/12/2012
Divulgação dos projetos aprovados, no mérito, no sítio da FAPESC	22/02/2013
Prazo para apresentação de recursos administrativos	01/03/2013
Contratação dos projetos a partir de	04/03/2013

5 ELEGIBILIDADE

Os projetos deverão obrigatoriamente ser propostos por pesquisadores vinculados a instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação sediadas no Estado de Santa Catarina. O proponente deverá possuir título mínimo de mestre ou de doutor e comprovada produção científica ou tecnológica, qualificação e experiência compatíveis com a natureza e o tema do projeto. **Cada pesquisador pode ser coordenador de apenas um evento.**

6 CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características obrigatórias indicadas a seguir são imprescindíveis para o exame do projeto. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento do projeto:

- O evento deverá estar relacionado à Ciência, Tecnologia e Inovação.
- O projeto não deverá ter caráter de curso, de qualquer natureza.
- A proposta deverá ser submetida via Plataforma FAPESC.

d. Deverá ser apresentado orçamento detalhado do projeto, com a discriminação dos gastos pretendidos dentre os itens financiáveis.

7 VALOR MÁXIMO DOS PROJETOS

O valor máximo de apoio para os projetos é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Esses valores serão repassados em parcela única.

8 RECURSOS FINANCEIROS

As propostas serão apoiadas com recursos financeiros no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cada Fase, provenientes do Orçamento da FAPESC.

9 ITENS FINANCIÁVEIS

O apoio à realização de projetos de eventos compreende a concessão de recursos para a cobertura de despesas referentes a:

- a. Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para palestrantes.
- b. Despesas com hospedagem para os palestrantes convidados que não residam na região de realização do evento.
- c. Publicação de anais, preferencialmente em CD-ROM, e material de divulgação científica.
- d. Serviços de terceiros pessoa jurídica: aluguel de salas e auditórios; locação de serviços técnicos especializados em áudio e vídeo, inclusive tradução simultânea; impressão de materiais técnicos e científicos.
- e. Pacote econômico de tarifas do Banco do Brasil, limitado a R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) por mês. Tarifas excedentes deverão ser arcadas pelo Beneficiário a título de contrapartida.

São vedadas despesas com alimentação, *coffee break*, ornamentação, coquetel, jantares, recepções, festas, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.

As demais despesas, serão de responsabilidade do Proponente e da Instituição Interveniante ou de outros aportes financeiros, a título de contrapartida, e deverão estar detalhadas na proposta apresentada à FAPESC.

10 APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS

Para concorrer à presente Chamada Pública, o proponente deverá preencher o formulário eletrônico e atender aos requisitos exigidos conforme determinado na Plataforma FAPESC de CTI, disponível no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>.

11 JULGAMENTO

A seleção dos projetos será realizada em quatro etapas:

Etapa I: Enquadramento

Esta etapa consistirá na análise preliminar dos projetos apresentadas em resposta à presente Chamada, a ser realizada por técnicos da FAPESC. As propostas que não atenderem às características obrigatórias dos Itens 4, 5, 6 e demais exigências desta Chamada serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

Etapa II: Avaliação de Mérito e Relevância

Esta etapa consistirá na análise das propostas enquadradas, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os tópicos relacionados especificados na tabela abaixo:

Critérios	Notas	Pesos
Relevância científica, tecnológica e inovativa do projeto	1 a 5	3
Integração a ser promovida pelo evento entre os atores locais ou regionais, da área de ciência, tecnologia e inovação	1 a 5	2
Repercussão no desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação	1 a 5	2
Histórico do evento	1 a 5	1
Apoio de infra-estrutura das instituições (para o evento)	1 a 5	1
Pertinência e valor dos itens solicitados para realização do evento	1 a 5	1

Etapa III –Análise, julgamento e classificação das Propostas pela Comissão de Avaliação

Após a avaliação de mérito de cada proposta, a Comissão de Avaliação, dentro dos limites orçamentários estipulados pela FAPESC e considerando contido no item 9 recomendará a aprovação, com ou sem cortes orçamentários, ou a não aprovação da proposta.

O corte no orçamento de uma proposta não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor solicitado. Caso ocorra corte superior a este valor, a proposta será automaticamente excluída do processo de avaliação.

Serão utilizados como critérios de desempate:

I) o fato de o Proponente ter atuado como Consultor *ad hoc* da FAPESC (Art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 2.060/09).

II) persistindo o empate, a melhor nota no item " Relevância científica, tecnológica e inovativa do projeto ".

Etapa IV – Homologação pela Diretoria da FAPESC

As propostas recomendadas pela Comissão Avaliadora serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPESC, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação.

12 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 A FAPESC divulgará a relação das propostas aprovadas no site da FAPESC e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

12.2 Eventuais recursos administrativos contestando os resultados divulgados deverão ser apresentados de forma escrita e dirigidos a Diretoria Técnica da FAPESC em até dois dias úteis da divulgação dos resultados. Não serão aceitos recursos quanto ao mérito da seleção. A decisão dos recursos administrativos, em caráter terminativo, será divulgada na página da FAPESC.

13 CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

13.1 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga entre a FAPESC, o beneficiário e a(s) instituição(ões) interveniente(s), acarretando na aceitação e no compromisso de cumprir com as cláusulas e condições de execução de projetos e prestação de contas constantes no Anexo Único desta Chamada e na Cartilha da FAPESC.

13.2 A vigência dos termos de outorga se estenderá até 90 (noventa) dias contados do término do evento, portanto todos os pagamentos devem ser feitos nesse período. A Prestação de Contas vence 30 dias após o término da vigência.

**14 PROVIDÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
DOS PROJETOS****14.1 Providências:**

a) Havendo corte orçamentário, o beneficiário deverá ajustar a proposta na Plataforma FAPESC conforme o valor aprovado.

b) O Beneficiário deverá abrir no Banco do Brasil uma conta bancária específica para a movimentação dos recursos do projeto. A conta deve estar em nome e no CPF do Beneficiário, tratando-se portanto de uma conta normal de pessoa física. No campo “nome personalizado” deverá constar menção à presente Chamada (ex. Nome do beneficiário/FAPESC/EVENTO). Orienta-se o beneficiário a contatar o gerente da agência do Banco do Brasil que preferir e optar pelo pacote econômico de tarifa, sendo que despesas com tarifas bancárias acima do limite de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) por mês serão consideradas contrapartida do Beneficiário. Em caso de dúvida por parte do gerente, solicitar que o mesmo entre em contato com a Agência Setor Público do Banco do Brasil [fone (48) 3231-9550]

c) A(s) Instituição(ões) Interveniente(s) deverá(ão) manter atualizados os documentos arquivados junto a Procuradoria da FAPESC (PROJUR). No caso de qualquer alteração da documentação, deverá ser enviada cópia do novo documento para PROJUR. O arquivamento e a atualização da documentação é imprescindível para formalização do Termo de Outorga.

d) A existência de alguma inadimplência do beneficiário com a Administração Pública Estadual direta ou indireta constituirá fator impeditivo para contratação do projeto. Assim, o beneficiário deverá estar com as Certidões Negativas de Débito e prestações de contas de quaisquer órgãos da Administração Pública Estadual atualizadas e regularizadas.

14.2 Documentos:

Para contratação, deverá se remetida por e-mail à conta proeventos@fapesc.sc.gov.br, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a. Cópia do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Proponente.
 - a. Cópia do comprovante de residência do Proponente.
 - b. Cópia do Diploma de Mestre ou Doutor.
 - c. Comprovante de vínculo com a Instituição Interveniente.
 - d. Carta de concordância da Instituição Interveniente envolvida.
 - e. extrato da conta bancária específica para o projeto identificando o nome e CPF do beneficiário e fazendo menção à presente Chamada (ex. Nome do beneficiário/FAPESC/EVENTO) no campo “nome personalizado”.

Os documentos deverão ser encaminhados à FAPESC no prazo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado. A inobservância do prazo obstará a contratação e o auxílio ao evento.

15 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria da FAPESC, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

16 PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

Toda divulgação e publicação resultante das atividades apoiadas pela presente Chamada deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da FAPESC.

17 AVALIAÇÃO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

O pesquisador deverá apresentar a Prestação de Contas, em conformidade com o Capítulo - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Decreto 2.060 de 26 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, constante do site www.fapesc.sc.gov.br.

O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas na fase de organização e realização do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverá ser feito conforme formulário disponível no site da FAPESC. Um exemplar dos anais do evento também deverá ser encaminhado à FAPESC, após sua publicação.

18 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada quem não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento dos projetos. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

19 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESC seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada beneficiário de projeto adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, ficando sob sua guarda os comprovantes dessas autorizações.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Em todos os eventos apoiados, a FAPESC exige, no mínimo, três vagas gratuitas.

21.2 A execução financeira do projeto deve ser realizada exclusivamente a partir da conta específica. Os pagamentos devem ser realizados diretamente ao credor com o cartão magnético na função débito, mediante compensação de boletos ou por transferência eletrônica entre contas. A habilitação da função crédito do cartão bancário, a emissão de folhas de cheque, assim como qualquer tarifa não coberta no pacote econômico do Banco do Brasil correrá por conta do beneficiário, a título de contrapartida.

21.3 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a FAPESC pelo beneficiário, acompanhada da devida justificativa via ofício para análise e posterior decisão.

21.4 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Decreto 2.060/2009 e alterações posteriores.

22 CLÁUSULA DE RESERVA

A FAPESC reserva-se o direito de resolver os casos omissos na presente Chamada.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidas pelo e-mail proeventos@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis, 06 de julho de 2012.

Sergio Luiz Gargioni
Presidente